



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 596/2020 - ANO IV

RIO NEGRO- MS, QUINTA-FEIRA

13 DE AGOSTO DE 2020

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 441/2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada, **Marta da Silva Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 964.166 SSP/MS e CPF nº 870.257.871-91, no Cargo em Comissão de Assessor IV, Símbolo DAS-5, do Quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, onde desempenhará especificamente a Função de membro TITULAR DO CONSELHO TUTELAR de Rio Negro/MS, a partir de 15 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 440/2020.

“AUTORIZAR O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica autorizado o afastamento do servidor **ISMAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula n. 892, Classe B, Nível I, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, no período de 15 de agosto a 14 de novembro de 2020, para concorrer a mandato eletivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 13 de agosto de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 439/2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Exonerada a pedido a servidora **Sinarha da Silva Marques**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 543.384 – MD/MS e do CPF nº. 033.340.971-02, do Cargo em Comissão de Assessor II, DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 13 de agosto de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 438/2020.

“AUTORIZAR O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica autorizado o afastamento do servidor **EDSON MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula n. 140, ocupante do Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 de agosto a 14 de novembro de 2020, para concorrer a mandato eletivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 13 de agosto de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 437/2020.**

13 de Julho de 2020.

"AUTORIZAR O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o afastamento da servidora **NAIR OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. 999, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor IV, Símbolo DAS-5, do Quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, especificamente a Função de membro TITULAR DO CONSELHO TUTELAR de Rio Negro/MS, no período de 15 de agosto a 14 de novembro de 2020, para concorrer a mandato eletivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro/MS, 13 de agosto de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 436/2020.**

"AUTORIZAR O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o afastamento da servidora FABRICIA DE OLIVEIRA FLORIANO, matrícula n. 525, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 15 de agosto a 14 de novembro de 2020, para concorrer a mandato eletivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro/MS, 13 de agosto de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**Decretos Orçamentários****Decreto Orçamentário nº 57 / 2020**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:** Excesso de arrecadação

**O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0070.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (COVID-19)  
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado  
0168 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 15.000,00  
15.000,00

**Artigo 2º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

**Decreto Orçamentário nº 56 / 2020**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação por excesso de arrecadação

**O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0070.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (COVID-19)  
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado  
0168 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 12.000,00  
12.000,00

**Artigo 2º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 02 de Julho de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**Boletim de Licitação****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2019**

**MODALIDADE:** Pregão n.º 039/2019.

**TIPO:** menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene,

A Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, c/c Clausula Nona da Ata de Registro de Preço nº. 028/2019, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, classificada em 3º lugar no certame, para manifestar interesse, até o dia 17 de Agosto de 2020. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório e documentação relativa a habilitação. Rio Negro, 13 de Agosto de 2020.

**Fabio Silva Assunção**  
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020  
DISPENSA Nº 027/2020**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Aquisição de máscara de tecido, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Higiene e Saneamento de Rio Negro/MS.

**EMPRESA:** N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA-EPP

**CNPJ:** 07.097.360/0001-00

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

234 - 05.060-10.122.0070.2152-3.3.90.30.99.0.1.31.000000

Rio Negro /MS, 13 de Agosto de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

Two columns of horizontal dashed lines for writing.

